

AEM 1864
CE 31
AAG TORRE
DE MONCORVO

ACTA DA ASSEMBLEIA DE APURAMENTO

DO

Circulo n.º 21



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR



COIMBRA
Imprensa Academica

Acta da assembleia de apuramento

Aos vinte e seis dias do mez de Maio de mil oitocentos

sessenta e quatro, nesta Villa de Muncipio

, e paços do concelho, pelas nove horas da manhã, compareceu o cidadão

rel Auguste Duarte Freixo, presidente da commissão do re-

censeamento eleitoral, e como tal presidente da assembleia de apuramento de votos da eleição de

um deputado pelo circulo numero vinte e um, á qual se procedeu no

dia quinze do corrente mez, e estando presentes os cidadãos

Auguste Valentin Manuel Loureira, portador da acta origi-

nal da assembleia de Muncipio; João José Alves e Francisco Antonio

Correia Mendes da assembleia de Muncipio; Miguel da Silva e Miguel

Mathias, da de Vilquinha; Miguel Francisco de Souza e

Manuel dos Reis Cabral da de Vitoria; Alberto Ferreira de

Wello e Simão de Moraes Sarmento, da de Brejo de Agulhas

de Curitiba; Delphin José Diniz e Accacio Augusto da

Conceição, da de Carregada de Muncipio; Frederico Augusto

Sampaio Marques e Castro e Joaquim da Silva Martins, da de Pen-

hal; e Maurício Pinto de Moraes e Manuel Pereira de

Moraes, da assembleia de Curitiba

assim como se achava presente o administrador do concelho

o Ex. c. M. J. ... logo o presidente propoz para escrutinadores os cida-

dãos Miguel Francisco de Souza e Manuel dos Reis

Cabral para secretarios os

cidadãos João Manuel Pereira e Valentin Manuel

Loureira e para supplentes

os cidadãos Miguel dos Reis Martins e Miguel Ma-

thias

, convidando a passarem para o

seu lado direito os que approvassem esta proposta, e para o esquerdo os que a rejeitassem; e, havendo

ella sido approvada, occuparam todos os seus logares na meza, que assim ficou constituida. Em seguida,

tendo o presidente e o administrador do concelho apresentado fechadas e lacradas as copias das actas

com os cadernos e mais papeis, que receberam das assembleias primarias na conformidade dos §§ 1.º

e 2.º do artigo 77.º do decreto de 30 de setembro de 1852, e os portadores as actas originaes, tambem

fechadas e lacradas, que, em virtude do artigo 80.º do mesmo decreto, lhes foram entregues, nomea-

ram-se duas commissões para procederem ao exame e apuramento ordenados pelo artigo 84.º

Freixo
Cabral
Souza
Pereira
Loureira

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

do dito decreto, sendo propostos e approvados para a primeira os cidadãos Joaquim de S. Lina
e Francisco Antonio Ferreira Mendes

e para a segunda os cidadãos Francisco Augusto
da Fonseca e Delfino José Direito

Observando-se na distribuição das actas pelas referidas com-
 missões o preceituado no artigo 83.º do citado decreto, foi interrompida a sessão para ellas se occu-
 parem d'aquelles exame e apuramento; e sendo depois reaberta, apresentaram por escripto os seus
 pareceres, que foram lidos á assembleia e por ella approvados. Procedendo logo a meza ao apuramento
 geral dos votos, seguindo em tudo a disposição do artigo 87.º do mencionado decreto, verificou que o
 numero dos votantes em todo o circulo foi de duzentos e noventa

e um, sendo por isso o numero real dos votantes de duzentos e noventa e um; e que
 os cidadãos votados foram os seguintes:

Joaquim de S. Lina, Empregado
 publico, Com dois mil e seiscentos e setenta e sete votos; Raphael Abrão de Mendonça,
 Machado de Arago, Com dois mil e quinhentos
 e cinco votos; Antonio Pereira (Rachau)
 Com mil e setecentos votos; João Lobo da
 Thiago Goncalves, Com mil e noventa e nove
 votos; Councillor Ernesto Madeira
 Pinto, Com mil e noventa e cinco
 votos; Francisco José de Medeiros, Juiz
 de Direito, Com mil e noventa e cinco
 e cinco votos; apresentando em seguida
 o seu parecer, foi approvado pela assem-
 bleia. Reconhecido por este resultado que
 o Cidadão mais votado foi Joaquim de
 S. Lina, Empregado publico, e o Presidente o proclamou em voz alta
 eleito Deputado pelo Circulo Numero
 vinte e um, mandando publicar o seu
 Nome por edictal na porta da assembleia,
 tendo-se posteriormente verificado a cir-
 cumstancia de constar pelas actas de
 todo o Circulo, que os electores d'elle votaram

terçam aos cidadãos que forem eleitos,
 os poderes determinados no numero
 quinto do artigo setenta e seis do supra-
 dito Decreto. Não houve protestos.

Quando se cumprirem as disposições
 dos artigos setenta e dois e setenta e três
 do referido Decreto, houve-se dissolvida
 a assembleia. Do que teve para cons-
 tar, se lavrou a presente acta que eu Va-
 tentim Manuel Lourenço, secretario, ju-
 rarchi e assigno com todos os Vigas da
 Mesa.

Augusto Justo Braga

Miguel Francisco de Souza

Manuel dos Anjos Cabral

João Manoel Timoteo

Valentim Manuel Lourenço

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR